LEI Nº. 99/78, de 28 de abril de 1.978

"Revoga-se a Lei nº. 89/77, de 15 de agosto de 1.977 e dá outras Providências

A Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado de Goiás, DECRETA e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Revoga-se o Art. 2º da Lei nº. 89/78, de 15 de agosto de 1.977, que passará a ter a seguinte redação: "A tabela de preço para venda de áreas de terrenos suburbanos destinados a chácara terá o valor por alqueire de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), sendo único em virtude da homogeneidade dos terrenos, excluídas as despesas de medições e processuais."

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Formoso do Araguaia 05 de maio de 1978.

Prefeito Municipal -
Secretário -